



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 818, de 21 de agosto de 1.989.

Reajusta os vencimentos dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, para vigorar à partir de 1º de agosto de 1.989, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, ativos ou inativos, do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 20% (vinte por cento), calculados sobre as referências constantes aos Anexos I, III, IV e V da Lei Municipal nº 813, de 19 de julho de 1.989.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (ncz\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que tratam este artigo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por decreto do Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de agosto de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secr. Geral da Prefeitura



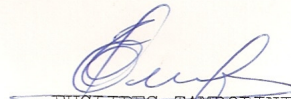
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Supervisor Geral de Obras e Serviços	25
01	Dirigente Municipal de Educação	12
01	Procurador Judicial	18


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



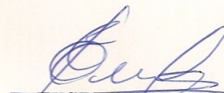
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	614,00
01	Secretário	833,00
01	Fiscal de Obras	968,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.989;

REFERÊNCIA	NCZ\$ - VALOR
01	321,00
02	338,00
03	354,00
04	372,00
05	390,00
06	416,00
07	430,00
08	452,00
09	474,00
10	498,00
11	524,00
12	550,00
13	578,00
14	606,00
15	636,00
16	668,00
17	701,00
18	736,00
19	773,00
20	812,00
21	852,00
22	894,00
23	939,00
24	986,00
25	1.035,00
26	1.086,00
27	1.140,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.989;

REFERÊNCIA	NCZ\$-VALOR
28	1.197,00
29	1.257,00
30	1.319,00
31	1.385,00
32	1.455,00
33	1.528,00
34	1.605,00
35	1.685,00


EUCLIDES TAMBOLINI,
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.989;

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR-HORA-NCZ\$
02	Merendeira	1,69
03	Atendente	1,54
05	Faxineira	1,45
01	Médico-Chefe	15,04
01	Médico	12,99


EUCLIDES CAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL